



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### EMENDA SANEADORA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 382, DE 2017

Autoriza criação de sistema de registro e administração de garantias de comércio exterior brasileiro e dispõe também sobre a emissão da Letra de Comércio Exterior – LCE.

#### EMENDA SANEADORA Nº 1

Dê-se a seguinte redação ao Art. 2º do PLP 382, de 2017:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o funcionamento de entidade privada sem fins lucrativos, composta por agentes privados e outras instituições direta ou indiretamente envolvidas nas atividades de comércio internacional, para desenvolver, implantar e administrar sistema de registro, custódia, compensação e de liquidação específicos para essas atividades.

.....  
§ 3º Compete ao órgão executivo de política de comércio exterior baixar as normas e instruções necessárias ao cumprimento da regulamentação de que trata o caput, ouvido, no que couber, demais órgãos públicos envolvidos.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2018

Deputado **RENATO MOLLING**  
Presidente